

igeduc



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (PE)

EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
1.1. Competência da comissão.....	4
1.2. Deveres do candidato.....	5
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	5
CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.....	7
3.1. Cargos para Nível Técnico	7
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7
3.2. Cargos para Nível Superior	8
ASSISTENTE SOCIAL	8
BIOQUÍMICO.....	9
ENFERMEIRO	10
FARMACÊUTICO	11
FISIOTERAPEUTA	12
FONOAUDIÓLOGO.....	12
NUTRICIONISTA.....	13
ORIENTADOR EDUCACIONAL.....	14
PEDAGOGO.....	15
PSICÓLOGO.....	16
PSICOPEDAGOGO.....	17
TERAPEUTA OCUPACIONAL.....	18
VETERINÁRIO	19
3.3. Cargos para Professores.....	20
PROFESSOR BRAILISTA.....	20
PROFESSOR I.....	21
PROFESSOR II CIÊNCIAS.....	22
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA.....	23
PROFESSOR II GEOGRAFIA.....	23
PROFESSOR II HISTÓRIA	24
PROFESSOR II INGLÊS.....	25
PROFESSOR II MATEMÁTICA	26
PROFESSOR II PORTUGUÊS.....	27
PROFESSOR INFANTIL	27

PROFESSOR LIBRAS.....	28
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	29
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	29
4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PcD).....	31
4.3. Habilitação para a isenção.....	31
CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.....	32
5.1. Realização da prova objetiva.....	32
5.1.1. Acesso ao local da prova.....	32
5.1.2. Início da prova.....	33
5.1.3. Cartão resposta.....	34
5.1.4. Término da prova.....	34
5.2. Medidas de segurança.....	34
5.3. Atendimento à gestante.....	35
5.4. Estrutura da avaliação de conhecimentos.....	36
5.5. Gabaritos.....	37
CAPÍTULO 6. ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	37
6.1. Avaliação de títulos.....	37
6.2. Apresentação da documentação.....	37
6.3. Regras gerais de avaliação de títulos.....	38
6.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	38
CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	39
7.1. Critérios de desempate.....	39
7.2. Critérios de eliminação.....	40
7.3. Recursos.....	40
CAPÍTULO 8. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	41
8.1. Requisitos para a posse.....	41
8.2. Documentação para a posse.....	42
8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PcD).....	42
8.4. Estágio probatório.....	43
CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	43

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Tupanatinga, estado de Pernambuco, torna público o presente concurso público que visa à seleção dos melhores candidatos para o preenchimento de 110 (cento e dez) vagas para 24 (vinte e quatro) cargos efetivos, os quais atuarão no âmbito do Município de Tupanatinga – PE.

2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	TIPO	CARGOS
Prova objetiva	Eliminatória e classificatória	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatória	Cargos de Professor (todos)

3. Em atendimento ao disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de DOIS ANOS, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Município de Tupanatinga - PE, o qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e a posse desses indivíduos.

4. Ao longo do período de realização deste concurso público, o município de Tupanatinga (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet na Rua Floriano Peixoto, nº 02, Centro, Tupanatinga – PE, assim como recepcionará dúvidas e pedidos de esclarecimentos de candidatos no telefone (87) 3856-1156 e no e-mail prefeitura@tupanatinga.pe.gov.br, sempre no horário de 08h00 até 12h00. Esse endereço e o contato de e-mail também serão considerados para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada ou mensagem eletrônica ao longo da validade do certame.

5. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, (contratado no Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993) e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9740 1150	contato@lgeduc.org.br

1.1. Competência da comissão.

1. A fiscalização do presente processo de concurso público é de responsabilidade da comissão nomeada para esse fim – devidamente autorizada pelo Prefeito Severino Soares dos Santos, por meio do DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria de Lourdes Cavalcanti	1121	Professora II
Rita Felix da Silva	369	Professor I
Luciene Barros de Lima	0000009	Professor I

2. É de competência da comissão do concurso público conhecer as carências do Município de Tupanatinga - PE no tocante aos objetivos deste concurso público. acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame. contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital. e expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução dos termos deste edital.

3. A comissão do concurso público não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

1. O candidato deve ESTAR CIENTE sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da comissão do concurso público que atuam neste certame.
2. O candidato deve TRATAR RESPEITOSAMENTE todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da comissão, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.
3. O candidato deve AGIR DE BOA-FÉ na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.
4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do PORTAL DO CANDIDATO do Igeduc, disponível para acesso no site concursos.igeduc.org.br.
2. Poderá a comissão deste concurso público e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.
3. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br e nos murais do Município de Tupanatinga – PE	14/02/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em concursos.igeduc.org.br	De 14/02/2023 até 17/02/2023, às 14h00
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	17/02/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS.IGEDUC.ORG.BR	DE 17/02/2023 ATÉ 03/04/2023
Disponibilização dos formulários eletrônicos de pedido de isenção e de envio de documentação em concursos.igeduc.org.br	De 01/03/2023 até 03/03/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	08/03/2023

EVENTOS	DATAS
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br	De 08/03/2023 até 11/03/2023
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	18/03/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em concursos.igeduc.org.br	De 21/03/2023 até 05/04/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI (contendo o local e o horário das provas objetivas do candidato) em concursos.igeduc.org.br	A partir de 10/04/2023
Publicação da concorrência por cargo em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	10/04/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DOS GRUPOS TÉCNICO E PROFESSORES, NO TURNO DA MANHÃ,	23/04/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DO GRUPO SUPERIOR, NO TURNO DA TARDE.	23/04/2023
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas por cargo do concurso público em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	24/04/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas por cargo em concursos.igeduc.org.br	De 24/04/2023 até 26/04/2023
Publicação do gabarito definitivo e das respectivas respostas a recursos das provas objetivas por cargo em concursos.igeduc.org.br	03/05/2023
Publicação da listagem preliminar de convocação para a entrega de títulos em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	08/05/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de recursos sobre a listagem preliminar de convocação para a entrega de títulos em concursos.igeduc.org.br	De 08/05/2023 até 10/05/2023
Publicação da listagem definitiva de convocação para a entrega de títulos em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	15/05/2023
Disponibilização do formulário eletrônico para o recebimento da documentação de títulos em concursos.igeduc.org.br	De 15/05/2023 até 18/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	22/05/2023

EVENTOS	DATAS
Disponibilização do formulário eletrônico de recursos sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos em concursos.igeduc.org.br	De 22/05/2023 até 24/05/2023
Divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	26/05/2023
Publicação do resultado preliminar do concurso público em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	26/05/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar por cargo do concurso público em concursos.igeduc.org.br	De 26/05/2023 até 28/05/2023
Publicação do resultado definitivo por cargo do concurso público e respostas aos respectivos recursos em concursos.igeduc.org.br e www.tupanatinga.pe.gov.br	30/05/2023
Homologação do resultado definitivo por cargo do concurso público pelo Município de Tupanatinga – PE	31/05/2023

CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.

- Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público o qual tem início com o preenchimento correto e completo do formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PcD).
- Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público (Art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. n° 1852440-0).
- O candidato a este concurso público deverá, no momento da nomeação para a posse, preencher a todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.
- Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte do Município de Tupanatinga - PE com base na legislação vigente no momento da posse.
- As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas com deficiência (VAGAS PcD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos de cada cargo do presente concurso público estão discriminados neste capítulo, nos itens seguintes.

3.1. Cargos para Nível Técnico

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
19	1	40 HORAS SEMANAIS (8 horas diárias)	R\$ 1.800,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar o acolhimento dos usuários; executar, sob supervisão, o atendimento aos pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização dos materiais e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USB (quando aplicado) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB (quando aplicado); contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento a critério do superior imediato.
- c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; biossegurança; porcentagem; estatística (média, moda e mediana).
- d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: administração de medicamentos; noções de farmacologia; assistência de enfermagem; cuidados ao recém-nascido e amamentação; assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; bacterioses; esterilização de materiais em serviços de saúde; coleta de materiais para exames; doenças ocupacionais; enfermagem materno-infantil; LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 (Política Nacional do Idoso); noções de psicologia; Norma Operacional Básica do SUS; oxigenoterapia; planejamento familiar; primeiros socorros; Programa Nacional de Imunização; Programa Saúde da Família; saúde da criança e adolescente; segurança do paciente; segurança no trabalho em instituições de saúde; sinais vitais; verminoses; viroses.

3.2. Cargos para Nível Superior

ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
5	1	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir graduação em Serviço Social, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição no conselho de classe competente no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia;

formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; porcentagem; estatística (média, moda e mediana).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; benefício de prestação continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; centro de referência da assistência social (CRAS); centro de referência especializada em assistência social (CREAS); conselho de assistência social e a participação popular; controle social, gestão, orçamento e financiamento da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (estatuto da pessoa idosa); lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (lei maria da penha); lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (estatuto da pessoa com deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente); lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso); medidas socioeducativas; planejamento e serviço social; política nacional de assistência social (PNAS); política social; políticas sociais, políticas públicas e setoriais; programa de atenção integrada à família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do ministério do desenvolvimento social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; sistema único de assistência social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

BIOQUÍMICO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior em Bioquímica, Biomedicina ou Farmácia e registro profissional no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica; realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; biossegurança; porcentagem; estatística (média, moda e mediana).

O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: fases do medicamento (biofarmacêutica, farmacocinética e farmacodinâmicas); vias de administração; tipos de medicamentos (especialidades farmacêuticas, magistral e ofical); forma farmacêutica; classes farmacológicas (anti-inflamatórios – AINES e corticoides); antibióticos e antimicrobianos; medicamento para tratamento de hipertensão, diabetes e dislipidemias; antialérgicos, antieméticos e antiúlcera; saúde mental (anticonvulsivantes, hipnoanalérgicos, antidepressivos, antipsicóticos, hipnóticos e sedativos, ansiolíticos e estabilizadores de humor); antifúngicos, antiparasitários, anti-helmínticos e antivirais; controle de qualidade; estabilidade de medicamentos; análise farmacêutica; lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003; Resolução RDC nº 11, de 22 de março de 2011; RDC nº 24, de 12 de abril de 2012; legislação complementar para retinóides de uso sistêmico; Portaria do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) nº 23, de 29 de novembro de 2003; legislação complementar para lista B2 – psicotrópicos anorexígenos; RDC nº 58, de 05 de setembro de 2007; RDC nº 13, de 26 de março de 2010; RDC nº 25, de 30 de junho de 2010; RDC nº 50, de 25 de setembro de 2014; RDC nº 133, de 15 de dezembro de 2016; escrituração eletrônica; RDC 22/2014 – estabelece o SNGPC; lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e seu regulamento técnico; Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007; medicamento similar; RDC 133 e 134/2003; RDC 17/2007; RDC 58/2014; RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 que estabeleceu as boas práticas de manipulação em farmácia magistral; controle de medicamentos; resolução-RDC nº 20, de maio de 2011; dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação; RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 - dispõe sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias; instrução normativa nº 09/09 – Anvisa; lei nº 13.021/2014 - farmácia em estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
5	1	40 HORAS SEMANAIS (8 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Enfermagem, devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município; contribuir para a educação de profissionais e auxiliares em enfermagem; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; administrar remédios; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; biossegurança; porcentagem; estatística (média, moda e mediana).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: viroses; verminoses; bacterioses; alimentação e qualidade de vida; enfermagem em saúde coletiva; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; fisiologia e biofísica humana; imunologia; microbiologia; anatomia humana; embriologia; citologia e histologia; genética em enfermagem; noções de farmacologia; psicologia aplicada à saúde; epidemiologia; administração em enfermagem; assistência de enfermagem à saúde da mulher e recém-nascido; enfermagem em geriatria e gerontologia; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; assistência de enfermagem a criança e adolescente; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica.

FARMACÊUTICO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior em Farmácia / Bioquímica e registro no Conselho Regional de Farmácia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; biossegurança; porcentagem; estatística (média, moda e mediana); unidades de medidas (volume, peso, comprimento, capacidade).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstrictores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos;

farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

FISIOTERAPEUTA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir graduação em Fisioterapia, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Fisioterapia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional, sendo está um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmentar as alterações apresentadas consideradas os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de saúde, exercer outras atividades correlatadas.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; ética profissional; lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde); estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: acupuntura; anatomia do aparelho locomotor; anatomia palpatória; assistência ao paciente com câncer; atendimento ao público; atendimento em serviços de saúde; avaliação cinético-funcional; biofísica; biologia celular; bioquímica; cinesiologia e biomecânica; cinesioterapia; citologia; conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo; direitos e deveres do paciente; educação em saúde no contexto do sus; estratégia de saúde da família; fisiologia; fisioterapia aquática; fisioterapia cardiovascular; fisioterapia em dor e reumatologia; fisioterapia em ortopedia e traumatologia; fisioterapia esportiva; fisioterapia na saúde da criança; fisioterapia na saúde do idoso; fisioterapia neurofuncional; fisioterapia respiratória; fisioterapia; núcleo de apoio à saúde da família; órteses e próteses; patologia; primeiros socorros; psicomotricidade; recursos terapêuticos manuais; saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador; saúde dos portadores do HIV e dos doentes de aids; sistemas de informação em saúde; verminoses, bacterioses e viroses; vigilância em saúde.

FONOAUDIÓLOGO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Profissional no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do

pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, em portação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em uti; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da administração municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; porcentagem; estatística (média, moda e mediana).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: desenvolvimento da linguagem infantil; prevenção dos distúrbios da comunicação oral; distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição; transtornos da motricidade oral e linguagem; otoneurologia; triagem auditiva neonatal; perda auditiva induzida por ruído; disфония; avaliação audiológica; laudo audiológico; implante coclear; reabilitação vestibular; alterações da fala: disartrias e dispraxias; disfagias mecânicas; anatomia de cabeça e pescoço; aquisição e desenvolvimento da linguagem; assistência ao paciente com câncer; atendimento ao público; atendimento em serviços de saúde; biofísica acústica; biologia celular e molecular; citologia; fisiologia; fonética acústica e articulatória; fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; fonoaudiologia; linguística aplicada à fonoaudiologia; neuroanatomia; neurologia aplicada à fonoaudiologia.

NUTRICIONISTA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir graduação completa em Nutrição, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição no respectivo Conselho Profissional no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do município; elaborar programas de combate a subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessor o prefeito e o secretário de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (Arts. 1º ao 15º); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; biossegurança; estatística (média, moda e mediana); porcentagem; unidades de medida (peso, volume, comprimento, capacidade).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física); apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes; atendimento ao público; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; avaliação nutricional; características organolépticas, seleção, conservação, pré preparo, preparo e distribuição dos alimentos; decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN); epidemiologia da desnutrição proteico-calórica; ética profissional; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; legislação NASF; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição); nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; obesidade; organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano; programa de saúde da família (PSF); seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC; sistema único de saúde (sus); técnica dietética: conceito, classificação e composição química; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso superior completo em Pedagogia devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) no momento da posse, desde que habilitado ou pós-graduado em Orientação Educacional.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: implantar e implementar a orientação educacional na unidade escolar; participar do processo de elaboração do projeto político pedagógico da unidade escolar; elaborar, anualmente, plano de ação das atividades da orientação educacional; colaborar com coordenações pedagógicas, visando à organização do trabalho pedagógico da unidade escolar; assessorar o corpo docente e os demais membros da equipe técnico-pedagógica no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem; planejar e executar projetos que visem à melhoria do contexto escolar e o processo de desenvolvimento humano, na perspectiva do projeto político pedagógico da unidade escolar; participar na identificação dos fatores que interferem no processo de escolarização, a fim de contribuir para a superação de dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento; articular ações em conjunto com a equipe especializada de apoio à aprendizagem – EEAA e salas de recursos, na promoção da educação inclusiva; estimular o respeito às diversidades e aos direitos humanos; fomentar ações educativas voltadas para questões de gênero, raça, orientação sexual e para a prevenção ao uso indevido de drogas; fomentar a participação na transformação dos conflitos de forma não violenta;

colaborar na articulação das ações relacionadas à saúde do educando; articular ações em parceria com os diversos setores da SEEDF, bem como com a rede intersetorial de promoção, garantia e defesa do direito dos estudantes da rede pública de ensino, favorecendo o desenvolvimento integral; promover a integração da família/responsáveis e demais membros da comunidade escolar no processo educativo; auxiliar a gestão escolar na notificação, aos órgãos do sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente, quando da observação de situações de violação de direitos, relatos, sinais ou marcas no corpo que gere suspeita de abuso e/ou maus tratos; coordenar o processo de informação educacional e profissional, objetivando a inserção no mundo do trabalho; supervisionar estágio na área de orientação educacional; apoiar os segmentos escolares, como: conselho de classe, grêmios estudantis, conselho escolar e associação de pais e mestres; elaborar e apresentar relatórios periódicos, relativos às ações da orientação educacional; fornecer dados estatísticos das atividades, quando solicitado; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; assessorar atividades específicas da área atuação; participar de programas de formação continuada, como cursista ou como formador, com o objetivo de reelaborar e ressignificar os saberes da formação inicial e de fomentar práticas educativas para a melhoria da qualidade social do ensino e das aprendizagens; observar normas de higiene e segurança do trabalho, de forma a evitar acidentes no ambiente laboral; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; ética; Estatuto da Criança e do Adolescente; porcentagem; estatística (média, moda e mediana).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: alfabetização e letramento; articulação da educação infantil com o ensino fundamental; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; avaliação no ambiente escolar; conceitos e princípios do currículo; concepção da educação infantil; concepção de proposta pedagógica no ambiente escolar; conhecimentos pedagógicos; crianças com necessidades educacionais especiais; desenvolvimento de conhecimentos matemáticos; desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; esportes, dança, música, pintura e jogos no ambiente escolar; figuras geométricas; gestão escolar; jogos e brincadeiras no ambiente escolar libras - língua brasileira de sinais; literatura brasileira meio ambiente, preservação ambiental e educação infantil; objetivos da prática pedagógica no ambiente escolar; objetivos da proposta pedagógica no ambiente escolar; organização de espaço, tempo e materiais no ambiente escolar; parâmetros curriculares nacionais; pedagogia e criança com autismo; práticas pedagógicas da educação infantil principais autores em pedagogia; princípios da prática pedagógica no ambiente escolar; proposta pedagógica e as infâncias do campo no ambiente escolar; proposta pedagógica e crianças indígenas no ambiente escolar; proposta pedagógica e diversidade no ambiente escolar.

PEDAGOGO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir ensino superior completo em Pedagogia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar orientações e outros atendimentos relativos à qualificação e desenvolvimento de habilidades didático pedagógicas para a condução prática educativa/socioeducativa dos processos formativo-educativo juntos a indivíduos e grupos, em especial e referencial – afetivo familiar (orientação e apoio sócio familiar); promover ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas aos/às usuários/as de acordo com o seu ciclo de vida ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização, a convivência comunitária, a consciência da cidadania e seu pleno exercício, bem como o desenvolvimento do sentido de pertencimento e identidade, a ampliação de repertório de informação e conhecimentos das condições e riscos de vulnerabilidade social; trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; atuar enquanto perito educacional e didático-pedagógico e orientador e analista técnico socioeducativo ao sócio educando, sócio educadores e familiares, em ações

socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em sua área de abrangência; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, reuniões de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas; instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; elaborar relatórios, material informativo, propostas pedagógicas, etc.; ministrar palestras e facilitar oficinas; entre outros instrumentos técnicos normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; ética; Estatuto da Criança e do Adolescente; porcentagem; lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação); estatística (média, moda e mediana).

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; aspectos psicológicos da educação; atendimento ao público; atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva); avaliação da aprendizagem; avaliação escolar; boas práticas no atendimento ao cidadão; componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios; compromisso social e ético do professor; conhecimentos pedagógicos; conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo; coordenação pedagógica; currículo (conceitos e princípios); currículo (do proposto à prática); didática geral e prática de ensino; didática na formação do professor; educação à distância (EAD); educação ambiental; educação do campo; educação integral; educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos; educação sexual; pedagogia; ética profissional; gestão escolar; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; parâmetros curriculares nacionais; planejamento escolar (planos da escola, do ensino e da aula); planejamento participativo; plano nacional de educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; processo de planejamento; processo ensino-aprendizagem; projeto político-pedagógico da escola; reciclagem e preservação ambiental; relação professor e aluno; tecnologias da informação e comunicação na educação; tendências pedagógicas na prática escolar.

PSICÓLOGO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
5	1	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São **REQUISITOS** do cargo: possuir diploma devidamente registrado de graduação em Psicologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

b) São **ATRIBUIÇÕES** do cargo: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar,

determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 010/05, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo; leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; abordagem psicológica da educação; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; bullying, agressão e intimidação no ambiente escolar; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; desenvolvimento x aprendizagem; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico (função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades); psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia na escola; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia (produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos); psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual e atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias.

PSICOPEDAGOGO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma em curso de graduação em Psicopedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia expedido por escolas ou instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação e registro no Conselho de Psicologia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de psicopedagogia; direção de serviços de psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; ética; Estatuto da Criança e do Adolescente.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas; aspectos psicológicos da educação; atendimento ao público; avaliação da aprendizagem; avaliação psicopedagógica institucional; bases psíquicas da psicopedagogia; conhecimentos pedagógicos; conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo; currículo (conceitos e princípios); didática geral e prática de ensino; dificuldade de aprendizagem; educação à distância (EAD); educação de crianças com necessidades educacionais especiais; educação inclusiva; educação sexual; epistemologia e psicopedagogia; epistemologia genética; ética profissional; fundamentos da psicopedagogia; fundamentos neuropsicológicos; fundamentos teóricos da psicolinguística; gestão escolar; intervenção psicopedagógica; lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação); organização do trabalho psicopedagógico clínico; psicopedagogia; plano nacional de educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicanálise e psicopedagogia; psicomotricidade e a aprendizagem; teoria e prática na avaliação psicopedagógica clínica; teorias da aprendizagem.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	30 HORAS SEMANAIS (6 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir graduação em Terapia Ocupacional completa e registro profissional no respectivo conselho de classe no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar avaliações e atendimentos em terapia ocupacional, enfatizando o atendimento em grupos (terapêuticos e educativos); realizar cuidado e reabilitação do indivíduo que necessita de cuidados nas mais diversas dimensões, sejam elas físicas, mentais, senso perceptivas, cognitivas, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em várias esferas da vida cotidiana; operar com as capacidades de desempenho das atividades de vida diária (AVDS) que abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais, entre outras; desenvolver ações com o intuito de aumentar, manter ou melhorar habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDS e das AIVDS, nos diversos domínios do cotidiano; realizar atendimentos individuais e em grupo que estimulem as habilidades ligadas aos processos de aprendizagem na infância; realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde; compartilhar casos com outros níveis de atenção quando necessário, considerando a complexidade de cada situação específica; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações de reinserção familiar e social orientadas pela política nacional de saúde mental, que possui como pilares, a reforma psiquiátrica e a luta antimanicomial; favorecer a apropriação do conhecimento das abordagens e práticas grupais e oficinas (socioeducativas, focais, operativas, terapêuticas, entre outras); propiciar e estimular a criação de espaços de discussão do processo de trabalho e modelo inclusivo de reabilitação; realização de atendimentos específicos individuais nos casos em que essa intervenção se mostrar necessária; realização de diferentes grupos, com diferentes cunhos e objetivos (grupos de promoção, prevenção, educativos e terapêuticos), a partir das necessidades da comunidade e das ESF/EAB, sendo que, a realização destes grupos será conduzida – preferencialmente – de modo compartilhado com as equipes de referência, a fim de apoiar a coordenação do cuidado, bem como, o compartilhamento de práticas e saberes; auxiliar as equipes de referência no mapeamento e conhecimento de toda a população com deficiência do território; empoderamento das ESF/EAB quanto aos saberes e práticas da reabilitação; auxiliar as equipes de referência no mapeamento, conhecimento e manejo de toda a população com transtornos

psiquiátricos graves do território, compartilhando estes casos com os caps do território, quando isto for necessário; apoiar as ESF/EAB na identificação, cuidado e estimulação dos recém nascidos de risco do território.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: análise das relações entre saúde e trabalho; áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; atendimento ao público; atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças; conceitos de terapia ocupacional e suas relações com as psicoterapias (psicodinâmica e junguiana); conceitos de terapia ocupacional e suas relações com as psicoterapias; ergoterapia e a assistência asilar; ética profissional; habilidades motoras gerais; histórico, definição, objetivos; hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações; ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional; integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde; modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos; modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, terapia ocupacional; materialista-histórico; noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas; fisiologia; anatomia humana; noções de psicopatologia geral; ocupação como forma de tratamento; ocupação terapêutica; princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia; processo de terapia ocupacional (avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais); responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência; tendências atuais da terapia ocupacional e perspectivas; terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdo-cegueira; terapia ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional; terapia ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento; terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética; terapia ocupacional na paralisia cerebral; terapia ocupacional no contexto escolar e com jovens infratores; terapia ocupacional psicossocial.

VETERINÁRIO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	40 HORAS SEMANAIS (8 horas diárias)	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir curso de graduação em Medicina Veterinária e Registro no respectivo conselho de classe profissional no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; biossegurança; ética profissional.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: análise das relações entre saúde e trabalho; áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; atendimento ao público; atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças; conceitos de terapia ocupacional e suas relações com as psicoterapias (psicodinâmica e junguiana); conceitos de terapia ocupacional e suas relações com as psicoterapias; ergoterapia e a assistência asilar; ética profissional; habilidades motoras gerais; histórico, definição, objetivos; hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações; ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional; integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde; modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos; modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico; noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas; medicina veterinária; noções de psicopatologia geral; ocupação como forma de tratamento; ocupação terapêutica; princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia; processo de terapia ocupacional (avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais); responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência; tendências atuais da terapia ocupacional e perspectivas; terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdo-cegueira; terapia ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional; terapia ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento; terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética; terapia ocupacional na paralisia cerebral; terapia ocupacional no contexto escolar e com jovens infratores; terapia ocupacional psicossocial.

3.3. Cargos para Professores

PROFESSOR BRAILISTA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma registrado do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, e diploma de cursos de Braille, mínimo de 100 horas, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências; especificamente: realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa; promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da escolha do livro didático;

participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do estado; executar outras atividades correlatas.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

a) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda; leitura e escrita Braille; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; educação à distância (EAD); gestão escolar; língua brasileira de sinais (libras); planejamento e organização das atividades de trabalho; plano nacional de educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; sintaxe e morfologia da língua portuguesa; educação especial inclusiva; sistema Braille: definição e importância; técnicas de leitura e revisão do sistema BRAILLE; observações e normas de aplicação do Braille: sinal de letras maiúsculas; escrita BRAILLE em contexto informático: símbolos Informáticos usados; revisão de textos em Braille; pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas; técnicas de leitura e escrita do sistema Braille.

b) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino, pesquisa e prática do Braille; linguística; didática; métodos de avaliação; educação inclusiva; educação e pessoas com deficiência e outros temas diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

PROFESSOR I

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
28	2	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão do curso Médio, na modalidade Normal (Art. 62 da LEI Nº 9.394/1996), ou de graduação ou licenciatura plena em Pedagogia ou equivalente devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: alfabetização e letramento; alternativas pedagógicas para o ensino fundamental; aspectos psicológicos da educação; atendimento às crianças com

necessidades educacionais especiais; avaliação da aprendizagem; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ética profissional; figuras geométricas; geometria; fundamentos do Ensino Fundamental e da Educação infantil; gestão escolar; história do Brasil; literatura brasileira; métodos de tomada de decisão; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); parâmetros curriculares nacionais; plano nacional de educação (PNE); políticas para a infância durante o Ensino Fundamental e Educação Infantil; principais autores em educação de crianças; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; reciclagem e preservação ambiental; tecnologia e educação; unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa); anatomia humana.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: diádica, avaliação e ensino nos anos iniciais; desenvolvimento psicomotor; educação infantil; pedagogia; ciências; matemática; línguas e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR II CIÊNCIAS

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação ou licenciatura plena em Biologia, em Ciências Biológicas, em Ciências com habilitação em Biologia ou equivalente, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: anatomia e fisiologia humana; aspectos psicológicos da educação; atmosfera terrestre; avaliação da aprendizagem; bactérias; bioquímica; carboidratos; citologia; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ecologia; estrelas, constelações e galáxias; ética profissional; evolução dos seres vivos; fisiologia animal e vegetal; fungos; genética; gestão escolar; histologia; lipídios; morfologia vegetal; noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo); organização dos seres vivos; parâmetros curriculares nacionais; plano nacional de educação (PNE); poluição do meio ambiente; principais autores em pedagogia, educação e ensino; proteínas; química orgânica, tabela

periódica e ligações químicas; reciclagem e preservação ambiental; reprodução; sistema solar; tectonismo; teoria do big bang; tipos de rochas e solos; vírus.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: biologia; física; química; geografia física; ciências da natureza; didática e avaliação; pedagogia e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação ou licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pela autoridade pública e registro no conselho da categoria no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: anatomia e fisiologia; aspectos psicológicos da educação; atividade física não escolar; atletismo; avaliação da aprendizagem; avaliação e ensino da educação física escolar; basquetebol; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; dança; desenvolvimento e aprendizagem motora; didática geral e prática de ensino; educação física adaptada; ensino da ginástica; ética profissional; futebol; futsal; gestão escolar; handebol; higiene aplicada a educação física; história, teoria da educação física; legislação e organização da educação básica; lutas; metodologia do ensino da educação física; motricidade humana; natação; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia da educação; recreação e lazer; temas transversais; teoria e prática do treinamento desportivo; voleibol.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: esportes; dança; desenvolvimento psicomotor; educação física inclusiva; biologia, fisiologia e anatomia humana; didática e avaliação; pedagogia e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR II GEOGRAFIA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação ou licenciatura Plena em Geografia, Ciências Sociais, Estudos Sociais e Ciências Naturais no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências.
- c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.
- d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: aspectos psicológicos da educação; atividades industriais; avaliação da aprendizagem; biomas terrestres e as formações vegetais; cartografia; comércio e os serviços; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; diversos tipos de relevo; energia e meio ambiente; espaço agrário e os problemas agrários brasileiros; espaço geográfico; fenômenos climáticos; fontes de energia; geografia econômica; geografia física; geografia humana; gestão escolar; oceanos, mares, lagos e rios: principais características; organização regional no Brasil; parâmetros curriculares nacionais; planeta Terra; Plano Nacional de Educação (PNE); população mundial e brasileira (aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população); principais autores em pedagogia, educação e ensino; principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras; processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil; produção de energia no Brasil; relevo terrestre (fatores endógenos e exógenos); rochas e os solos; transportes e as comunicações; noções de economia.
- e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: geografia física; economia; desenvolvimento sustentável; meio ambiente; didática e avaliação; pedagogia e outros temas diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR II HISTÓRIA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, Ciências Sociais, Estudos Sociais devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pela autoridade pública no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática

pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: abolição dos escravos no Brasil; América Latina no século XX; ciclo da mineração nas Américas; civilização Maia; civilizações antigas (Assírios, Babilônios e Hebreus); colonização da América; colonização inglesa, francesa e holandesa da América; colonização portuguesa; Cruzadas; ditadura / governo militar no Brasil; Era Vargas no Brasil; escravidão na América; Estado Novo no Brasil; expansão cafeeira e modernizações no Brasil; Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek; governos FHC, Lula e Bolsonaro; grande depressão; grandes navegações; Grécia antiga; guerra civil americana; idade média na Europa; imigração no Brasil; império Asteca; império Inca; império Romano; independência da América Espanhola; independência do Brasil; independência dos Estados Unidos; Jânio Quadros e João Goulart; Jesuítas na América Espanhola; Mesopotâmia; Nova República; Plano Real; povos Indígenas do Brasil; Primeira República no Brasil; Revolução Cubana; Revolução de 1930 no Brasil; Semana de Arte Moderna 1922; União Ibérica; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; História do Brasil; Literatura Brasileira; civilizações antigas; história contemporânea das Américas; temas contemporâneos no estudo de história.

e) Na **AValiação de Títulos**, serão aceitos comprovantes relacionados a: história do Brasil; história mundial; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II INGLÊS

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São **REQUISITOS** do cargo: possuir Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública no momento da posse.

b) São **ATRIBUIÇÕES** do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: accentuation; adjectives; adverbs; articles; conjunctions; coordinated and subordinate clauses; interpretation of texts; nouns; numbers; prepositions; pronouns; syntax; verbs; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; ensino e avaliação em língua estrangeira; leitura e interpretação de textos em inglês.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da língua inglesa; gramática da língua inglesa; literatura dos países de língua inglesa; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II MATEMÁTICA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de licenciatura plena em matemática no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências.

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: análise combinatória e probabilidade; ângulos; cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos; cálculo de área e perímetro de polígonos; comprimento da circunferência e área do círculo; conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); divisão em partes direta e inversamente proporcionais; equação exponencial e equação logarítmica; equações de 1º e 2º graus; geometria; geometria espacial; geometria plana; grandezas direta e inversamente proporcionais; juros simples e compostos; matrizes, determinantes e sistemas lineares; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); porcentagem; progressão aritmética e geométrica; progressões; razões e proporções; regra de três simples e composta; sequências numéricas; sistema de medidas (comprimento, capacidade, massa e tempo); teorema de pitágoras; trigonometria; unidades de medida e transformação de unidades

de medida; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; ensino e avaliação em Matemática; história da matemática.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da matemática; história da matemática; matemática aplicada; estatística; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II PORTUGUÊS

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências

c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.

d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: acentuação; adjetivos; advérbios; artigos; conjunções; interpretação de textos; literatura brasileira; morfologia; números; orações coordenadas e subordinadas; preposições; pronomes; sintaxe; substantivos; verbos; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; literatura brasileira.

e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: ensino da língua portuguesa; gramática da língua portuguesa; literatura dos países de língua portuguesa; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR INFANTIL

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
9	1	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma ou declaração de conclusão do curso Médio, na modalidade Normal (Art. 62 da LEI Nº 9.394/1996), ou de graduação ou licenciatura plena em Pedagogia ou equivalente devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: ministrar aulas dos componentes curriculares da educação infantil na ausência do professor da classe e em unidade escolar com alunos de tempo regular ou integral, determinada pelo departamento de educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia; ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências; atender às convocações para substituir professores ausentes; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de trabalho escolar, assim como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; elaborar o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar; colaborar com a direção e conselho de escola, organizando e executando tarefas complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; participar, no contexto escolar e fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente; outras atribuições previstas em decreto municipal.
- c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.
- d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: alfabetização e letramento; alternativas pedagógicas para o ensino fundamental; aspectos psicológicos da educação; atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais; avaliação da aprendizagem; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ética profissional; figuras geométricas; geometria; fundamentos do Ensino Fundamental e da Educação infantil; gestão escolar; história do Brasil; literatura brasileira; métodos de tomada de decisão; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); parâmetros curriculares nacionais; plano nacional de educação (PNE); políticas para a infância durante o Ensino Fundamental e Educação Infantil; principais autores em educação de crianças; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; reciclagem e preservação ambiental; tecnologia e educação; unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa); anatomia humana.
- e) Na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão aceitos comprovantes relacionados a: educação infantil; desenvolvimento psicomotor; psicologia e educação; psicopedagogia; meio ambiente; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR LIBRAS

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PDC	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	NÃO CONSTA	150 HORAS MENSAIS	R\$ 3.030,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir diploma de conclusão do curso superior, com habilitação em Letras Libras / Língua Portuguesa ou em Pedagogia e certificado de conclusão de curso de Especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em Libras ou certificado de Curso de Metodologia do Ensino de LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC no momento da posse.

- b) São **ATRIBUIÇÕES** do cargo: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; supervisionar a vida escolar do aluno; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; realizar avaliação psicopedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências; especificamente: traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (libras e português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (libras e português); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- c) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS GERAIS** compreende: Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional); Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); leitura e interpretação de textos; ortografia oficial; morfologia e sintaxe da língua portuguesa; acentuação gráfica; estatística (média, moda e mediana); porcentagem.
- d) O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** compreende: aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda; aspectos psicológicos da educação; atendimento ao público; avaliação da aprendizagem; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; educação à distância (EAD); educação sexual; ética profissional; gestão escolar; língua brasileira de sinais (libras); planejamento e organização das atividades de trabalho; plano nacional de educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; saúde e segurança no ambiente de trabalho; sintaxe e morfologia da língua portuguesa; alfabetização e letramento; educação infantil e ensino fundamental; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; crianças com necessidades educacionais especiais; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; esportes, dança, música, pintura e jogos no ambiente escolar.
- e) Na **AValiação de Títulos**, serão aceitos comprovantes relacionados a: LIBRAS; comunicação; linguística; desenvolvimento psicomotor; pedagogia; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; e qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá aos parâmetros por grupo de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para cargos de Nível Médio (PROFESSOR I e PROFESSOR INFANTIL)	R\$ 70,00 (setenta reais)

Taxa de inscrição para cargos de Nível Técnico	R\$ 90,00 (noventa reais)
Taxa de inscrição para cargos de Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Taxa de inscrição para os demais cargos de Professores	R\$ 100,00 (cem reais)

2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica do Município de Tupanatinga – PE.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva ou demais etapas do concurso público deverá indicar – dentre as opções abaixo disponíveis no formulário eletrônico de inscrição – o recurso ou condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
SALA NO TÉRREO	LEITOR DE PROVA
ACESSO PARA CADEIRANTE	ATENDIMENTO PARA GESTANTE
PROVA AMPLIADA	ATENDIMENTO PARA PESSOA COM CRIANÇA DE COLO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	ATENDIMENTO PARA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

4. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição no presente concurso público, respeitados os demais critérios deste edital e o limite de realização de apenas 1 (uma) prova por dia e turno.

5. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

6. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•••

7. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, **seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX)**, conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

8. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

10. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato (concursos.igeduc.org.br).

11. O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma deste concurso público e incluirá o local, a data e a hora de realização da prova objetiva do respectivo cargo para o candidato.
12. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.
13. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PcD).

1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PcD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PcD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.
3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa com deficiência (PcD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita nos prazos estabelecidos no cronograma.
4. Em relação aos critérios de avaliação de conhecimentos (provas objetivas), o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PcD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas com deficiência (PcD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
2. Para cada cargo do presente concurso público o candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.
3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc:
 - a. preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea.
 - b. fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format – PDF: Registro Geral (RG). Cadastro de Pessoa Física (CPF). comprovante de residência. declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente). cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente). comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).
4. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.
5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

6. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.

7. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.

5.1. Realização da prova objetiva.

1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público e no local e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) para o candidato, respeitados os conteúdos programáticos dispostos no CAPÍTULO 3 deste edital.

2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetivas dos cargos após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no município do Município de Tupanatinga - PE e nos municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

5.1.1. Acesso ao local da prova.

1. A realização das provas objetivas obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

CARGO:	NÍVEL TÉCNICO E PROFESSORES	NÍVEL SUPERIOR
TURNO:	TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas e 45 minutos
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	08 horas	14 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas e 15 minutos	15 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas e 15 minutos	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 horas	3 horas

2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, pois APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos.

3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido exclusivamente de CANETA ESFEROGRÁFICA (de tinta azul ou preta e de material transparente) e de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

•••

4. Serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAIS ACEITOS os seguintes: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

5. NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um BOLETIM DE OCORRÊNCIA com data de emissão de até 90 (NOVENTA) DIAS anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

5.1.2. Início da prova.

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

2. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira) sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso.

3. O candidato não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação do candidato).

4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa da prova.

5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

•••

6. É VEDADO AO CANDIDATO – antes do horário de término da prova objetiva – mostrar o caderno de questões a outro candidato; transitar pelo prédio de realização das provas portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal; acessar o banheiro portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções; destacar folhas do caderno de questões.

7. É VEDADO AOS FISCAIS, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões da prova; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso.

a. É DEVER DOS FISCAIS, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu site (concursos.igeduc.org.br) após a aplicação das provas.

5.1.3. Cartão resposta.

1. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão resposta – que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva – no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão com caneta esferográfica azul ou preta e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação.
2. O candidato terá no seu cartão resposta uma ou mais QUESTÕES ANULADAS quando for constatado que o cartão resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
3. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.
4. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, se necessário, um fiscal do Igeduc devidamente treinado irá acompanhar o candidato.
5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.

5.1.4. Término da prova.

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
2. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas PORTANDO O CADERNO DE QUESTÕES após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
3. Os três últimos candidatos, de cada turma, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940), em especial o disposto no Art. 311-A, incisos I a IV.
3. Pode o coordenador ou avaliador do Igeduc proceder com a ELIMINAÇÃO do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
4. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, o Igeduc pode determinar regra complementar a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

•••

5. É VEDADO a qualquer colaborador do Igeduc ou outras pessoas envolvidas neste certame disponibilizar saco plástico com lacre ou outro tipo de recipiente para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

•••

8. É PROIBIDO A QUALQUER CANDIDATO, sob pena de eliminação deste concurso público:
 - a. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, AINDA QUE DESLIGADO (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
 - b. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação.
 - c. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio.
 - d. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do Igeduc.
 - e. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc.
 - f. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas.

•••

9. É DEVER DO CANDIDATO, sob pena de eliminação:
 - a. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame.
 - b. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.
 - c. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
 - d. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.
 - e. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc.

5.3. Atendimento à gestante.

1. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata com filho de até 6 (seis) meses de idade pode amamentar durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
2. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
5. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.4. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas (compreendendo os temas de conhecimentos gerais e específicos) de cada cargo estão descritos no CAPÍTULO 3 deste edital.
2. As questões das provas avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
3. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementar es às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
4. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
5. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

•••

6. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CATEGORIA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES
Nível Técnico	20 (vinte)	60 (sessenta)	80 (oitenta)
Nível Superior			
Professores			

7. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 80 (oitenta) pontos, sendo cada questão na modalidade CERTO / ERRADO.
8. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código V, caso julgue o item CERTO, VERDADEIRO ou CORRETO; ou o campo designado com o código F, caso julgue o item ERRADO, FALSO ou INCORRETO.

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

9. Será desclassificado o candidato que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva; ou

Não comparecer à prova objetiva.

10. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

11. Na possibilidade de alguma questão ser ANULADA, após recursos, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos que a tiveram em seu caderno de questões.
12. Na possibilidade de alguma questão ter seu GABARITO OFICIAL PRELIMINAR ALTERADO, após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão resposta de todos os candidatos que a tiveram em seu caderno de questões.
13. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de PROVA ADAPTADA para pessoa portadora de deficiência (PcD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.5. Gabaritos.

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar de qualquer questão deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recursos do Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível, pois não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
3. O Igeduc defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

CAPÍTULO 6. ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

6.1. Avaliação de títulos.

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa exclusivamente classificatória – os candidatos aos cargos de PROFESSOR (TODAS AS CATEGORIAS) aprovados na prova objetiva em quantidade determinada para cada cargo na tabela a seguir, respeitados os critérios de desempate aplicáveis e dispostos no CAPÍTULO 7.1. Critérios de desempate.

6.2. Apresentação da documentação.

1. No período especificado no cronograma deste edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional em conformidade com as normas deste concurso e que seja compatível com o cargo ao qual concorre.
2. O candidato deverá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) os seguintes documentos – todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis

Documento de títulos e formação educacional compatível com o cargo

3. TODOS os documentos submetidos pelo candidato deverão estar exclusivamente em formato Portable Document Format – PDF, identificada pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).

4. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
5. Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos nest e edital.
6. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovam a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

6.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo, conforme disposições do CAPÍTULO 3.
2. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.
3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim no Portal do Candidato, no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

6.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificada de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma devidamente registrado OU certificada de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	4,0 (quatro) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificada de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	6,0 (seis) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 10 (DEZ) PONTOS

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. NÃO SERÃO PONTUADOS a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 10 (dez) pontos por candidato e cargo no critério de títulos e formação educacional.

3. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com o cargo (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.
4. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo – assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificadas no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas de recursos e considerando os critérios de desempate e demais regras deste edital.
2. Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada cargo, serão ordenados em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
3. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (RESULTADO DEFINITIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e, quando houver reserva de vaga especial para pessoa com deficiência (PcD) no seu cargo, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (RESULTADO DEFINITIVO PcD).
4. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital no formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
5. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicadas no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e no site www.tupanatinga.pe.gov.br.
6. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Tupanatinga - PE por meio de publicação na imprensa oficial no prazo estipulado neste edital.

7.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final do concurso público (resultado definitivo) ou em qualquer lista de habilitação / convocação no decorrer do certame, terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
4º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Tupanatinga - PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

7.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO total definitiva inferior ao ponto de corte ou que não tenha comparecido a qualquer das etapas desde concurso, quando habilitado.
2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua posse.
3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da comissão do concurso público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.
4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso.
5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
6. Será eliminado o candidato que ACESSAR O PRÉDIO de realização das provas objetivas portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.); portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado); portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, ligados ou não.
7. Será eliminado o candidato que, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, comunicar-se com outro candidato; utilizar ou consultar livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; estiver usando boné na cabeça; estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio.

7.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens preliminares de habilitação ou convocação, contra os gabaritos preliminares e contra os resultados preliminares de qualquer etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), pois não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.
2. NÃO serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
3. Serão preliminarmente INDEFERIDOS os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos e os recursos cujo conteúdo não permite ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere.

4. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
5. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
6. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a comissão do Município de Tupanatinga - PE emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 8. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do Município de Tupanatinga (PE), a qual publicará seus atos na imprensa oficial e no site www.inga.pb.gov.br, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência – PCD).
2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Tupanatinga (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Município de Tupanatinga (PE) na imprensa oficial e no site www.inga.pb.gov.br a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades no local determinado pelo Município de Tupanatinga (PE) a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.
5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Tupanatinga (PE), desde que respeitada o cargo para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
6. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse.
7. O candidato nomeado estará subordinado ao regime jurídico único dos servidores do Município de Tupanatinga (PE) e demais leis municipais, estaduais e federais.

8.1. Requisitos para a posse.

1. O Município de Tupanatinga (PE) poderá determinar o local, data e horário para a realização da INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA e MENTAL do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Tupanatinga (PE):
 - a. Ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
 - b. Ter sido convocada para a posse em publicação oficial do Município de Tupanatinga (PE);
 - c. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício do cargo de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;

- d. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Ter certificada de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i. Cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Tupanatinga (PE);
- j. Não acumular empregos, cargos ou cargos públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidas;
- k. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Tupanatinga (PE) estipulados pela Administração Pública nesses instrumentos.

8.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, o Município de Tupanatinga (PE) poderá solicitar ao candidato a apresentação dos DOCUMENTOS encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais e não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a sua posse.
2. A falta de comprovação de qualquer dos REQUISITOS para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Município de Tupanatinga (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:
 - a. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
 - b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - c. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
 - d. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - e. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
 - f. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - g. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
 - h. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PcD).

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o LAUDO MÉDICO que atesta o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Tupanatinga (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato.

2. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, deverá comparecer à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Tupanatinga (PE) no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.
3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
 - a. A qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
 - b. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à cargo à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.
4. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).
5. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado.
6. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Tupanatinga (PE).
7. Na nomeação e posse, as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
8. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

8.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para ao exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Tupanatinga - PE e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
4. O Município de Tupanatinga - PE e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público, até a publicação do resultado definitivo.
5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no site do Município de Tupanatinga - PE e no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
6. Todo o material resultante do concurso, incluindo a ficha de inscrição, as relações de inscritos, as atas de presença à prova, os cartões resposta, os recursos, a relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pelo Município de Tupanatinga - PE pelo prazo de 10 (dez) anos.
7. Os casos omissos serão deliberados pela comissão do Município de Tupanatinga – PE.

Severino Soares dos Santos

Prefeito do Município de Tupanatinga

Estado de Pernambuco